



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXCVI	30 de julho de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO**► Decreto****Decreto nº 53/2021, de 30 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2022-2025 do Município de Carnaubal-CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2022-2025, sob a coordenação, supervisão e consolidação da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Carnaubal, obedecerá às normas deste Decreto.

§ 1º - Será instituída por Portaria, a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do PPA 2022-2025, composta por membros do Executivo Municipal.

§ 2º - O PPA 2022-2025 abrangerá todos os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e não dependentes, e Fundos a eles vinculados.

§ 3º - Fica facultada a participação de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Município na elaboração do PPA 2020-2023 que se dará em conformidade com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - O PPA 2022-2025 dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em uma concepção de planejamento estratégico integrado, será construído em consonância com o Plano de Governo registrado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - Os Planos Estratégicos Organizacionais serão elaborados sob a coordenação geral da Secretaria de Governo, Controladoria do Município, da Procuradoria do Município, e coordenação setorial das Secretarias Municipais.

Art. 3º - A participação da sociedade na construção do PPA 2022-2025 ocorrerá por meio de uma Plataforma em formato WEB, acessível por Computadores ou Dispositivos Moveis, com acesso à Internet, por Navegador.

Parágrafo Único - O Software será gerenciado pelo Poder Executivo, através do Secretaria de Governo.

Art. 4º - O processo de Participação do Cidadão, será realizado por meio de Elaboração, Consulta, Votação e Acompanhamento de Propostas, realizadas na Plataforma disponibilizada pelo Executivo Municipal.

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

§ 1º - Poderão Elaborar e Votar Propostas, os cidadãos residentes no Município, em qualquer um de seus distritos e localidades.

§ 2º - A comprovação de residência se dará na Plataforma, e poderá ser consultada pelo Gestor do Sistema, caso seja necessário.

Art. 5º - As Propostas Elaboradas, que estiverem dentro de um padrão mínimo de aceitabilidade, serão colocadas a votação.

§ 1º - As Propostas aceitas, serão disponibilizadas para Votação.

§ 2º - As propostas não aceitas, deverão conter uma justificativa embasada para sua recusa, que ficará disponível para todos os interessados.

Art. 6º - As Secretarias municipais divulgarão materiais e vídeos explicativos, contendo a metodologia, critérios e procedimentos, bem como a usabilidade do Sistema, que ficarão disponíveis na Plataforma.

Art. 7º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá emitir instruções complementares a este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 09 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

Decreto nº 54.2021, de 30 de julho de 2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Gardênia Mendes de Melo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2021**, tendo como tema central:

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GARDENIA MENDES DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

*** **

► **Portaria**

PORTARIA N° 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n° 327/2019, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) seguinte servidor(a):

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
ANA LUIZA CHAVES LIMA	GERENTE GERAL CER	-	GERÊNCIA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO	SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
15 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

- I. As disposições contidas na Lei Municipal nº 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à título de servidor(a) público(a) deste Município, para a ocupação de cargo de provimento em comissão, o seguinte nome:

Parágrafo único. Com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	LEGISLAÇÃO
FRANCISCO GABRIEL MARTINS BRITO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	LEI Nº 209/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
15 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N° 125/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para colocar em execução o Plano de Governo do Atual Gestor;

CONSIDERANDO que em 2021 elabora-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Municipal do PPA – Plano Plurianual, Participativo, no município de Carnaubal, com o objetivo de acompanhar a elaboração do referido plano de governo.

Art. 2º. À Comissão Municipal do Plano Plurianual – PPA Participativo cabem as seguintes funções:

- a) Assegurar a coleta e envio dos dados institucionais por política setorial, conforme solicitação da consultoria;
- b) Realizar mobilização social para as atividades concernentes à elaboração do PPA Participativo, como assembleias e fóruns distritais/ regionais ou centralizadas, entre outras que se fizerem necessárias, sendo permitida o uso de tecnologia para coletar dados e fazer reuniões e eventos virtuais;
- c) Realizar as oficinas/assembleias distritais/regionais para elaboração do PPA, de acordo com a metodologia desenvolvida pela Consultoria, também podendo ser usado o uso de tecnologias para reuniões e apresentações virtuais;
- d) Viabilizar, através da Prefeitura Municipal, logística e toda a estrutura para a realização das reuniões e apresentações, sejam elas presenciais e/ou virtuais;
- e) Contribuir com a realização dos encontros, auxiliando a equipe de Consultoria em atividades como credenciamento, registro fotográfico, coleta de assinaturas, relatoria, facilitação de grupos etc.;

Ano: V Edição: DXCVI Data: 30 de julho de 2021

- f) Criar Fluxo, Cronograma e calendário para elaboração do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025, e demais instruções caso necessário;
- g) Acompanhar e Monitorar juntamente com a consultoria, toda a tramitação do projeto de lei do Plano Plurianual, na Câmara dos Vereadores, até a sua aprovação em definitivo;
- h) Desenvolver atividades afins.

Art. 3º. A Comissão Municipal será composta pelos servidores abaixo nominados:

- I. Marcos Barbosa da Silva, portador do CPF: 001.***.***-93, como Presidente da Comissão;
- II. Genice Alcântara Jorge Fontenele, portadora do CPF: 966.***.***-20, como Vice-Presidente da Comissão;
- III. Francisco Célio Cunha Pinto, portador do CPF: 830.***.***-87, como Secretário da Comissão;
- IV. Alana Araújo Veras, portadora do CPF: 071.***.***-08, como Suplente da Comissão;
- V. Francisco de Assis Veras, portador do CPF: 317.***.***-91, como Membro de Apoio em Planejamento e Finanças;
- VI. Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes, portadora do CPF: 005.***.***-84, como Membro de Apoio em Desenvolvimento Social;
- VII. Daniely Rodrigues de Almeida Macedo, portadora do CPF: 825.***.***-15, como Membro de Apoio em Saúde;
- VIII. Ana Claudia Martins Oliveira, portadora do CPF: 561.***.***-04, como Membro de Apoio em Educação;
- IX. Raimundo Nonato Chaves de Araújo, portador do CPF: 605.***.***-68, como Membro de Apoio em Infraestrutura e Serviços Públicos;
- X. Paulo Roberto Lima Fontenele, portador do CPF: 442.***.***-72, como Membro de Apoio em Desenvolvimento Agrário.
- XI. Ticiane Mayne Fontenele Chaves, portadora do CPF: 097.***.***-55, como Membro de Apoio em Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Esporte.

Parágrafo Único – Os membros acima nomeados não farão jus a quaisquer acréscimos remuneratórios pelo exercício da função.

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

Art. 4º. No Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025 constará programas e ações setoriais para os investimentos prioritários do projeto de desenvolvimento do Município para os próximos 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Os integrantes dessa Comissão terão acesso irrestrito as informações necessárias para fundamentarem suas conclusões.

Art. 6º. O prazo para que essa Comissão apresente a proposição Final do Plano Plurianual - PPA ao Poder Legislativo é dia 30 de agosto de 2021.

Art. 7º. Ficam os membros dessa Comissão e os técnicos que atuarão na elaboração do PPA autorizados a participarem de curso de capacitação de elaboração, gerenciamento e avaliação dos instrumentos de planejamento.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 09 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.12.01 - DP

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ano:

V

Edição:

DXCVI

Data:

30 de julho de 2021

CARNAUBAL, 16 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

► **Extrato de contrato**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.12.01 - DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.12.122.0006.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais)

CARNAUBAL, 16 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111